PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 33/17

Considerando que em 2009, segundo notícia veiculada no site G1Bahia, o Ministério Público do Estado determinou a realização de um TAC – Termo de ajustamento de conduta onde acordou que 30% das vagas para cremação sejam destinadas a população de baixa renda no Cemitério Jardim da Saudade. Além disso, a matéria informa que a cremação gratuita é feita da mesma forma que o serviço pago, incluindo a cerimônia de trinta minutos e em seguida as cinzas são entregues em uma urna ecológica.

Considerando que a Prefeitura divulga em seu site institucional os procedimentos para enterro e cremação, inclusive com os números para informações.

Considerando que a cremação é um serviço de funeral moderno, pois utiliza técnicas avançadas e uma alternativa para o crescimento da população e a falta de espaços para jazigos; ademais a cremação é também uma alternativa mais econômica, pois não há pagamento do terreno no cemitério ou locação de jazigo; é também um procedimento mais higiênico, pois com a incineração é possível evitar a proliferação de infecções quando a causa mortis tenha sido por meio de doenças infecciosas.

Considerando que tem sido uma indignação frequente da população de baixa renda que não há vagas nos cemitérios e que a Prefeitura disponibiliza tal serviço.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que realize ampla campanha de divulgação dos serviços gratuitos de enterro e cremação afixando material de divulgação nos postos de atendimento das prefeituras bairros bem como material especifico para esclarecer os benefícios da cremação.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2017.

SÍLVIO HUMBERTO